



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 251-45/2015

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, por intermédio do Pregoeiro designada pela Portaria n. 002 – SECAD, de 07, de janeiro de 2015, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão do tipo menor preço **por item**, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da legislação abaixo, subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital:

GERAIS:

- Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamenta o Pregão;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui o Pregão;
- Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 – Regulamenta o Pregão eletrônico;
- Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 – Institui o Estatuto das ME e EPP, alterada pela LC n. 147/2014;
- Decreto, 6.204, de 05 de setembro de 2007 – Regulamenta o tratamento favorecido às ME e EPP;
- Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

**1. DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto registro de preços, visando aquisição futura e eventual de **materiais e medicamentos para os consultórios médico e odontológico da Seção Judiciária de Roraima**, conforme especificações mínimas e quantidades estimadas constantes no Anexo I deste Edital.

**Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preços

**2. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data:** 23/06/2015/

**Horário:** 10 horas (horário de Brasília)

**Local:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

### 3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1** – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.
- 3.2** 3.2– A partir da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 3.3** 3.3– As quantidades previstas no Termo de Referência – Anexo I – é estimativa máxima para o período de validade da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, reservando-se à Seção Judiciária de Roraima o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir quaisquer dos itens especificados.
- 3.4** 3.4– Será formado cadastro de reserva, nos termos estabelecidos no capítulo VI, do decreto 7892/13;
- 3.5** 3.5– Poderão ser aceitas adesões à ARP até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.6** 3.6– A revisão ou cancelamento da ata de registro de preços ocorrerá na forma estabelecida no capítulo VIII, do decreto n. 7892/13.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1** - Poderão participar deste pregão eletrônico, exclusivamente, as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto 6.204/2007, que atendam todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem devidamente credenciados no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);
- 4.2** - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 4.3** - O credenciamento junto ao comprasnet implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 4.4** - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Seção Judiciária de Roraima responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.5** - Não será permitida a participação de empresas:
- a)** reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - b)** em recuperação judicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;
  - c)** suspensas temporariamente de participar em licitações e contratar no âmbito desta Seção Judiciária;
  - d)** que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais);
  - e)** que não se enquadrem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte;
  - f)** declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.
- 4.6** - A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 4.7** - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

- a) Caso a empresa licitante não cumpra os prazos fixados no chat para dirimir dúvidas ou apresentar esclarecimentos, a proposta será desclassificada para o item em questão.

**4.8 - Incluem-se na vedação estabelecida no subitem anterior, as hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.**

## 5. ELABORAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

**5.1** - As Propostas de Preços deverão:

- a) Atender ao disposto no Termo de Referência, ANEXO I deste edital;
- b) Conter o valor unitário de cada item, bem como conter as especificações detalhadas do objeto de forma clara, mediante cadastramento no sistema “Pregão Eletrônico”, até o dia e hora previstos neste edital;
- c) Conter o preço ofertado consignado em moeda nacional, expressa em algarismos e por extenso, com duas casas decimais após a vírgula;
- d) Ser redigidas em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- e) Informar o **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contado do dia da aceitação da proposta, no sistema;
- f) Fixar **prazo para entrega e garantia dos materiais**, conforme Anexo I - Termo de Referência;
- g) Consignar o preço unitário e total, ficando estabelecido que na hipótese de divergência entre um e outro, a pregoeira adotará o unitário para fins de apuração do real valor da proposta;
- h) Incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão-de-obra, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do fornecimento na forma prevista neste Edital.

**5.2** - Ao cadastrar-se a proposta no comprasnet, a indicação da marca e/ou fabricante do item ofertado, bem como suas especificações, deverá ser obrigatoriamente registrada nos campos **MARCA, MODELO e DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E/OU SERVIÇO OFERTADO (conforme o caso)**, sob pena de desclassificação da proposta;

**5.3** - A apresentação da proposta implicará, por parte da proponente, plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**5.4** - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado até a data e hora marcadas para abertura da sessão por meio do sistema “Pregão Eletrônico”, quando será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas;

**5.5** - A proposta inicial equivale ao primeiro lance na licitação e, se lançada indevidamente, poderá ser desclassificada, com isso o fornecedor não poderá mais participar do certame;

**5.6** - Os preços propostos não poderão ser reajustados para maior;

**5.7** - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**5.8** - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

## 6. ENVIO DE ANEXOS/FOLDERS

**6.1** - Na fase de aceitação das propostas, o licitante **poderá** ser convocado para encaminhar documentos (**folderes, manuais, certificados, declarações, etc**) que possibilitem a avaliação técnica do objeto e/ou serviços por ele ofertado;

**6.2** - A convocação de anexos será feita no decorrer da sessão, via sistema, os quais deverão ser enviados imediatamente ou, no caso de inoperância do sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

**6.3** - Poderá o (a) Pregoeiro (a), mediante pesquisa por meio da internet, verificar a compatibilidade do material ofertado pela licitante com o exigido no Termo de Referência deste edital;

**6.4** - A licitante que não enviar seus anexos, quando convocada, terá sua proposta desclassificada para o item em questão.

**6.5** - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, comunicando no sistema a data e horário da reabertura.

**6.6** - O Pregoeiro ou autoridade superior da Seção Judiciária de Roraima poderá pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

## 7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**7.1** - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

**7.2** - Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

**7.3** - O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**8.1** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

**8.2** - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

**8.3** - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

## 9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

**9.1** - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

**9.2** - Os lances deverão ser formulados pelo VALOR UNITÁRIO proposto para o ITEM;

**9.3** - Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro;

**9.4** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos;

**9.5** - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

**9.6** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

**9.7** - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

**9.8** - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro;

**9.9** - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

**9.10** – Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em Lei e neste Edital, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**9.11** – Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento.

**9.12** – Após o fechamento da etapa de lances, serão efetuadas as fases de aceitação, habilitação e posterior julgamento das propostas pelo critério do menor preço unitário para cada item. Para tanto, é imprescindível que todas as empresas permaneçam logadas no sistema eletrônico.

## 10. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

**10.1** - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

**10.2** - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## 11. NEGOCIAÇÃO

**11.1** – o pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**a)** A negociação será realizada por meio do sistema, via chat, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

## 12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**12.1** - O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos;

**12.2** – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, a qual deverá ser anexada após convocação do **Pregoeiro**, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, em prazo estipulado na solicitação;

**12.2.1** - Em caso de ocorrer alguma falha no sistema, o **Pregoeiro** fixará o prazo, a seu critério, para que a licitante encaminhe, via fax ou e-mail, a documentação exigida;

**12.2.2** - Indicar endereço, e-mail, fax e telefone de contato, bem como fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e hora da realização de sua sessão pública;

**12.3** – Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

**12.4** - Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital;

**12.5** - Levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pelo Pregoeiro;

**12.6** - Serão desclassificadas as propostas:

- a) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou iguais a zero;
- b) As propostas cujas especificações não atendam as solicitadas do Termo de referencia;
- c) Elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005;
- d) Não enviadas nos prazos estipulados.

**12.7** - O Pregoeiro ou o Setor requisitante poderá solicitar a apresentação de amostras dos objetos ofertados:

- a) Em havendo solicitação, as amostras deverão ser apresentadas em no máximo cinco dias úteis após requisitadas via chat, devidamente identificadas com o número da licitação, nome da licitante e o número do item, sob pena de desclassificação da proposta;
- b) As amostras apresentadas serão analisadas com o objetivo de aferir a qualidade e compatibilidade com as especificações contidas nos Anexos deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada.
- c) As amostras ou protótipos aprovados permanecerão em poder da Seção Judiciária de Roraima para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados. Os reprovados deverão ser retirados em até 10 dias úteis, após a divulgação do resultado da licitação;

**12.8** - Em nenhuma hipótese as amostras ou protótipos apresentados serão tidos como início de entrega dos materiais ofertados.

### 13.DA HABILITAÇÃO

**13.1** – Para habilitação neste pregão eletrônico, será realizada consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

- a) prova de regularidade junto ao INSS;
- b) prova de regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal), mediante Certidão Conjunta relativa a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (Portaria Conjunta 03, de 22/11/2005 da PGFN e SRF);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho.

**13.2** - Constitui também, condição de habilitação, o encaminhamento pela detentora da melhor oferta de:

- a) declarar, mediante marcação em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos de idade, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da CF e Lei 9.854/99.

**13.3** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da empresa; será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Pregoeira a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.3.1** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

**13.4**– A documentação de habilitação deverá ser anexada após convocação do **Pregoeiro**, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, em prazo estipulado na solicitação;

**13.4.1** - Em caso de ocorrer alguma falha no sistema, o **Pregoeiro** fixará o prazo para que a licitante encaminhe, via fax ou e-mail, a documentação exigida para fins de habilitação, cuja validação definitiva fica condicionada ao envio no sistema para conhecimento público.

**13.5**– O Pregoero **poderá** dispensar o envio de fax e/ou de originais, justificadamente, se houverem elementos digitais suficientes à aceitação e habilitação.

## 14. DAS SANÇÕES

**14.1**- A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SJRR, pelo prazo de até cinco anos, (art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o art. 28 do Decreto 5.450/2005), sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não manter a proposta

**14.2**- Para os fins da Subcondição contida na alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93

## 15. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

**15.1**– Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **três dias** para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, **intimidadas** para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente.

**15.2**– A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoero autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

**15.3**– Os recursos contra a decisão do Pregoero não terão efeito suspensivo.

**15.4**– Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

**15.5**– Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido ao Pregoero, **exclusivamente** na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de dois dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

**15.6**– Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo e forma previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.



**15.7** – A impugnação feita tempestivamente será decidida pelo Pregoeiro em até 24 horas.

**15.8** – Os pedidos de esclarecimento poderão ser enviados em até **três dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura do Certame, **exclusivamente** por meio eletrônico ([cpl.rr@trf1.jus.br](mailto:cpl.rr@trf1.jus.br)), os quais serão respondidos em até 24 horas.

## 16.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**16.1** – A despesa decorrente da contratação do objeto da presente licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Seção Judiciária de Roraima ou a ela provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

## 17.DO PAGAMENTO

**17.1** – O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em duas vias, devendo constar no documento o nome do banco, agência, número da conta corrente e número do empenho e será entregue ao executor do contrato nomeado, que fará o atesto e a verificação da regularidade fiscal do fornecedor.

**17.2** – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que **devidamente regularizados**.

**17.3** – Após a aceitação dos serviços/material pela SJRR, o pagamento será efetuado de acordo com o prazo previsto no § 3º, art. 5º ou alínea “a”, inc. XIV do art. 40 da lei 8.666/93, após o protocolo do documento de cobrança (nota fiscal/fatura) no setor competente, por meio de depósito em conta-corrente através de ordem bancária.

## 18.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1** – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

**18.2** – A Seção Judiciária de Roraima poderá adiar ou revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

**18.3** – Após homologação pela autoridade competente, as decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas.

**18.4 - ATENÇÃO:** Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme

**18.5** Resolução PRESI SECGE 16, de 03/09/2014. Para tanto, as empresas vencedoras, após a homologação do Certame, deverão obrigatoriamente, se cadastrar no acesso externo do Sistema Eletrônico de informações (SEI) no endereço [https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0), sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste Edital.

**18.6** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.7** - Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante



assinar os documentos, nos prazos estipulados neste Edital. Dessa forma, o Tribunal se reserva o direito de solicitar a assinatura eletrônica do Contrato, caso essa opção venha a ser exigida, as empresas deverão requerer seu login e senha.

**18.8** – Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na “homepage” da Seção Judiciária de Roraima ([www.jfrr.jus.br](http://www.jfrr.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

**18.9** – **Atentar-se para a recomendação do Acórdão 1793/2011 TCU-Plenário, acerca da necessidade de autuação de processo de penalidade contra as empresas que praticarem atos ilegais tipificados no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.**

Boa Vista-RR, 9 de junho de 2015.

#### COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Bruno Salazar de Souza

Edna Martins Cortes Level

Leotávia Helena F. de Queiroz

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

O presente Termo tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais e medicamentos para os consultórios médico e odontológico.

**2 – JUSTIFICATIVA**

Suprir as necessidades dos consultórios médico e odontológico, para o bom desempenho no atendimento aos magistrados, servidores e dependentes do Pró-Social, desta Seccional, no período de 2015/2016.

**3 - DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS**

ITEM	QUANT	UNID.	COD.	ESPECIFICAÇÃO	OBS
1.	20	CX		<b>APLICADORES</b> DESCARTÁVEIS TAMANHO REGULAR (2,0MM) CX C/ <b>100 UNIDADES</b> (MICROBRUSH)	
2.	20	PCT		<b>ALGODÃO HIDRÓFILO</b> EM FIBRAS 100% ALGODÃO - PACOTE COM <b>500 G</b>	
3.	20	FR		<b>ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL</b> COM ETANOL, GLICEROL, ACIDO ITACÔMICO E COPOLIMERO DE ACIDO ACRILICO-FRASCO COM <b>5,6ML (6G)</b>	
4.	50	PCT		<b>AVENTAL DESCARTAVEL</b> MANGA LONGA PUNHO ELÁSTICO, GRAMATURA DE 40G/M <sup>2</sup> PCT C/ <b>20 UND</b>	
5.	10	FR		<b>ANTISSÉPTICO</b> BUCAL C/ GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% , FRASCO C/ <b>2 LITROS</b>	
6.	20	PCT		<b>ABAIXADORES</b> DE MADEIRA P/ LÍNGUA, PCT C/ <b>100 UND</b>	
7.	100	FR		<b>ANTISSÉPTICO BUCAL</b> INFANTIL C/ FLÚOR E CLORETO DE CETILPIRIDÍNIO, SABOR TUTTI-FRUTTI, FR PLÁSTICO C/ <b>250 ML - SEM ALCOOL</b>	
8.	20	CX		<b>ANESTÉSICO LOCAL</b> INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 3% C/ VASO CONSTRITOR, CX C/ 50 TUBETES DE <b>1,8 ML</b>	
9.	20	FR		<b>ANESTÉSICO TÓPICO</b> COM 2% DE BENZOCAÍNA <b>POTE COM 12G</b> (SABOR TUTTI-FRUTTI)	
10.	40	FR		<b>ÁLCOOL</b> ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, FR C/	

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ITEM	QUANT	UNID.	COD.	ESPECIFICAÇÃO	OBS
				<b>1000 ML (ÁLCOOL FINO P/ SUPERFÍCIES FIXAS)</b>	
11.	10	CX		<b>BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM</b>	
12.	20	CX		<b>BABADOR</b> DESCARTÁVEL (IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE) C/ FITA ADESIVA, COR AZUL, CX C/ <b>100 UND.</b>	
13.	10	UN		<b>BROCA CARBIDE</b> ESFERICA Nº <b>01</b> (BAIXA ROTAÇÃO)	
14.	10	UN		<b>BROCA CARBIDE</b> ESFERICA Nº <b>02</b> (BAIXA ROTAÇÃO)	
15.	10	UN		<b>BROCA CARBIDE</b> ESFERICA Nº <b>03</b> (BAIXA ROTAÇÃO)	
16.	10	UN		<b>BROCA DIAMANTADA</b> ESFERICA Nº <b>1010</b>	
17.	10	UN		<b>BROCA DIAMANTADA</b> ESFERICA Nº <b>1011</b>	
18.	10	UN		<b>BROCA DIAMANTADA</b> ESFERICA Nº <b>1012</b>	
19.	10	UN		<b>BROCA DIAMANTADA</b> ESFERICA Nº <b>1013</b>	
20.	10	UN		<b>BROCA DIAMANTADA</b> CONE INVERTIDA Nº <b>1032</b>	
21.	10	UN		<b>BROCA DIAMANTADA</b> CONE INVERTIDA Nº <b>1033</b>	
22.	10	UN		<b>BROCA DIAMANTADA</b> CONE INVERTIDA Nº <b>1034</b>	
23.	10	UN		<b>BROCA DIAMANTADA</b> CHAMA Nº <b>3168 F</b>	
24.	10	UN		<b>BROCA DIAMANTADA</b> CHAMA Nº <b>3118 F</b>	
25.	20	PCT		<b>COMPRESSAS CIRÚRGICA</b> NÃO ESTERIL (CAMPO OPERATÓRIO) C/FIOS 100% ALGODÃO, DIMENSÃO <b>23CM X 25CM</b> PCT COM <b>50 UNIDADES</b>	
26.	20	PCT		<b>COMPRESSAS DE GAZE</b> HIDRÓFILA EM FIOS 100%, C/ <b>8 CAMADAS E 5 DOBRAS</b> , DIMENSÃO <b>7,5 CM X 7,5 CM</b> , PCT COM <b>500 UNIDADES</b>	
27.	120	TBO		<b>CREME DENTAL INFANTIL</b> , BAIXA ABRASIVIDADE E SABOR <b>TUTTI-FRUTTI E MORANGO</b> E FLUOR ATIVO, TUBO COM <b>C/ 50G</b>	
28.	10	PCT		<b>CUNHA DE MADEIRA</b> <b>COLORIDA</b> COM <b>100 UNIDADES</b>	
29.	10	UN		<b>CURETAS MCCALL</b> 11-12	
30.	10	UN		<b>CURETAS MCCALL</b> 13-14	
31.	10	CX		<b>CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO</b> PASTA/PASTA COM <b>2 BISNAGAS</b> (1 PASTA BASE C/ 13G E 1 PASTA CATALIZADOR C/ 11G)	
32.	10	CX		<b>CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO</b> PA, CAIXA COM <b>10G</b>	
33.	10	PCT		<b>CIMENTO RESTAURADOR</b> PROVISÓRIO POTE COM <b>25G COR ROXO (COM FLÚOR)</b>	
34.	10	PCT		<b>CIMENTO RESTAURADOR</b> PROVISÓRIO POTE COM <b>25G COR AMARELA (SEM FLÚOR)</b>	
35.	10	CX		<b>CIMENTO FOSFATO DE ZINCO</b> PÓ (POTE COM <b>28G</b> )	

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ITEM	QUANT	UNID.	COD.	ESPECIFICAÇÃO	OBS
36.	10	CX		<b>CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO (FRASCO COM 10 ML)</b>	
37.	30	FR		<b>DESIFETANTE HOSPITALAR (HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0%) FR C/ 1000 ML</b>	
38.	10	FR		<b>DETERGENTE PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL AÇO INOX, FRASCO COM 500ML</b>	
39.	10	FR		<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS. FRASCO DE 200 ML.</b>	
40.	20	UND		<b>ESCOVA DE ROBSON P/ PROFILAXIA</b>	
41.	100	UND		<b>ESCOVAS DENTAL INFANTIL C/ CERDAS ULTRAMACIAS, CABO ESPESSO, PONTA DE LONGO ALCANCE, CERDAS ALONGADAS E CABEÇA COM BORDA PROTETORA EMBORRACHADA E DESENHOS COLORIDOS (FAIXA ETÁRIA 2-4 ANOS)</b>	
42.	100	UND		<b>ESCOVAS DENTAL INFANTIL C/ CERDAS COM DESENHO CÔNCAVO EM 'v' , CABO EMBORRACHADO MAIS ENCORPADO, PONTA DE LONGO ALCANCE COM CERDAS MAIS ALONGADAS E CABEÇA COM BORDA PROTETORA EMBORRACHADA (FAIXA ETÁRIA 5-7 ANOS)</b>	
43.	100	UND		<b>ESCOVAS DENTAL INFANTIL CERDAS DESENHADAS PARA LIMPAR E MASSAGEAR DENTES E GENGIVAS, PONTA DE LONGO ALCANCE COM CERDAS MAIS ALONGADAS E CABEÇA COM BORDA PROTETORA EMBORRACHADA. (FAIXA ETÁRIA MAIS DE 08 ANOS)</b>	
44.	10	CX		<b>ESPELHO BUCAL Nº 03 CAIXA COM 12 UNIDADES</b>	
45.	10	CX		<b>ESPELHO BUCAL Nº 05 CAIXA COM 12 UNIDADES</b>	
46.	20	PCT		<b>FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, PCT C/ 1 ROLO DE 19MM X 30M</b>	
47.	20	FR		<b>FLÚOR TÓPICO GEL A 2%, SABOR MORANGO, NEUTRO, 1 MINUTO, FR C/ 200ML</b>	
48.	20	CX		<b>FLÚORNIZ DESSENSIBILIZANTE (VERNIZ C/ FLÚOR) CX COM 10ML DE VERNIZ + 10 ML DE SOLVENTE.</b>	
49.	10	FR		<b>FLUOR CARE EM ESPUMA NEUTRO, SABOR TUTTI-FRUTTI FRASCO COM 100G</b>	
50.	20	UND		<b>FIO DENTAL, TUBO C/ 125 MT</b>	
51.	100	UND		<b>FIO DENTAL, TUBO C/ 25 MT</b>	
52.	20	KCX		<b>IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMEZAVÉL PARA RESTAURAÇÃO E FORRAMENTO DE CAVIDADES. KIT COM 1 FRASCO DE PÓ 5G COR A3, 1 FRASCO DE LÍQUIDO 2,5ML, 1 FRASCO DE PRIMER 2,5ML E 1 FRASCO GLOZER COM 5ML</b>	
53.	20	CX		<b>IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES. KIT COM 2 FRASCOS SENDO 1 FASCO EM PÓ C/ 10G E 1</b>	

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ITEM	QUANT	UNID.	COD.	ESPECIFICAÇÃO	OBS
				FRASCO LIQUIDO C/ 8ML	
54.	20	CX		<b>IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL P/ RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES. KIT C/ 2 FRASCO, SENDO 1 FRASCO DE PÓ C/ 10G E 1 FRASCO LIQUIDO C/ 13ML</b>	
55.	10	CX		<b>INDICADOR QUÍMICO EMULADOR P/ VERIFICAÇÃO DO CICLO A VAPOR. CAIXA C/ 50 FITAS AUTO ADESIVAS</b>	
56.	10	CX		<b>INDICADOR BIOLÓGICO P/ TESTE DE AUTOCLAVE. CAIXA COM 10 AMPOLAS</b>	
57.	30	CX		<b>LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO P</b>	
58.	30	CX		<b>LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL ANTIDERRAPANTE E MICRO-TEXTURA. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO PP</b>	
59.	30	CX		<b>LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL, ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M</b>	
60.	20	RL		<b>LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR –RÔLO C/ 70 CM X 50MT</b>	
61.	100	UNID		<b>LIMPADOR DE LINGUA- PEDIATRICO. ATÉ 10 ANOS</b>	
62.	10	PCT		<b>MOLDEIRAS DESCARTAVEIS DUPLA DE POLIESTERENO TAMANHO P, CAIXA COM 50 UNIDADES</b>	
63.	20	PCT		<b>MOLDEIRAS DESCARTAVEIS DUPLA DE POLIESTERENO, TAMANHO M, CAIXA COM 50 UNIDADES</b>	
64.	20	PCT		<b>MOLDEIRAS DESCARTAVEIS DUPLA DE POLIESTERENO, TAMANHO G CAIXA COM 50 UNIDADES</b>	
65.	30	CX		<b>MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTANO, TRIPLA CAMADA. CAIXA COM 50 UNIDADES</b>	
66.	20	FR		<b>ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO PARA CANETA DABI FR C/ 200ML DE 143G</b>	
67.	20	BIS		<b>PASTA P/ POLIMENTO DE COMPÓSITOS (RESINA) BISNAGA C/ 4G (GRANULAÇÃO EXTRA FINA )</b>	
68.	20	TBO		<b>PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTTI-FRUTTI, C/ FLÚOR, TUBO 90G</b>	
69.	10	KIT		<b>PINCÉIS DE PELO MARTA PARA ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES. KIT COM 6 UNIDADES</b>	
70.	20	PCT		<b>PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE, ESPESSURA 100 MICRA, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES</b>	
71.	10	CX		<b>PONTAS ONEGLOSS COM MADRIL EM FORMA DE DISCO. CAIXA COM 8 UNIDADES</b>	
72.	10	RL		<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M</b>	

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ITEM	QUANT	UNID.	COD.	ESPECIFICAÇÃO	OBS
73.	10	RL		<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M</b>	
74.	10	RL		<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8CM X 100M</b>	
75.	20	UN		<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL. BISNAGA C/ 4G, Z-350 COR A3D</b>	
76.	20	UN		<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL. BISNAGA C/ 4G, Z-350 COR A3E</b>	
77.	20	UN		<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL. BISNAGA C/ 4G, Z-350 COR A3B</b>	
78.	20	UN		<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL. BISNAGA C/ 4G, Z-350 COR A3,5B</b>	
79.	20	UN		<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL. BISNAGA C/ 4G, Z-350 COR A1D</b>	
80.	20	UN		<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL. BISNAGA C/ 4G, Z-350 COR A1E</b>	
81.	20	UN		<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL. BISNAGA C/ 4G, Z-350 COR A2D</b>	
82.	20	UN		<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, BISNAGA C/ 4 G, Z 350, COR A2E</b>	
83.	20	UN		<b>RESINA FLUÍDA (FLOW) BISNAGA C/ 2G, Z-350 COR A1</b>	
84.	20	UN		<b>RESINA FLUÍDA (FLOW) BISNAGA C/ 2G, Z-350 COR A2</b>	
85.	20	UN		<b>RESINA FLUÍDA (FLOW) BISNAGA C/ 2G, Z-350 COR A3</b>	
86.	20	UN		<b>RESINA FLUÍDA (FLOW) BISNAGA C/ 2G, Z-350 COR 3,5</b>	
87.	10	KIT		<b>REMOVEDOR DE MANCHA POR MICROABRESSÃO, KIT C/ 1 SERINGA DE 20G, 10 PONTEIRAS E 1 ESPÁTULA</b>	
88.	10	PCT		<b>SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL SOF-LEX POP-ON C/ 30 DISCO GRANULAÇÃO GROSSA 3/8" COR PRETA</b>	
89.	10	PCT		<b>SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL SOF-LEX POP-ON C/ 30 DISCO GRANULAÇÃO MÉDIA 1/2" COR ROSA</b>	
90.	20	PCT		<b>SACO LEITOSO (P/ LIXO HOSPITALAR), PCT C/ 100 UND DE 30LT .</b>	
91.	15	FR		<b>SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ANTIBACTERIANO ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS, HIDRATANTE E PH NEUTRO, FRASCO 1.000ML.</b>	
92.	20	KIT		<b>SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, CX C/ KIT DE 02 BISNAGAS E 01 SERINGA DE CONDICIONADOR ÁCIDO, COR MATIZADO.</b>	
93.	20	UN		<b>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% P/ LIMPEZA DE FERIMENTOS- FR C/ 100ML</b>	
94.	20	FR		<b>SOLUÇÃO REVELADORA DE RX FR. C/ 475ML</b>	

ITEM	QUANT	UNID.	COD.	ESPECIFICAÇÃO	OBS
95.	20	FR		<b>SOLUÇÃO FIXADORA DE RX FR. C/ 475ML</b>	
96.	30	PCT		<b>SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO COLORIDO – PACOTE COM 40 UNIDADES</b>	
97.	20	UND		TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	
98.	20	FR		<b>SOLUÇÃO TERAPEUTICA PARA TRATAMENTO DE AFFTAS BUCAIS, (CLORETO DE ZINCO) FRASCO COM 100ML</b>	
99.	20	FR		<b>SOLUÇÃO HOMOSTÁTICO HEMOSTOP, LIQUIDO COM 10ML</b>	
100	20	PCT		<b>TOUCA SANFONADA, PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	
101	20	CX		<b>ANALGÉSICO E ANTITÉRMICO DAPIRONA 500 MG – CAIXA C/ 100 COMPRIMIDOS</b>	
102	20	CX		<b>ANTIÁCIDO HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO, DIMETICONA - CAIXA C/ 20 PASTILHAS</b>	
103	20	CX		<b>ANTIENXAQUECOSO ISOMETEPTENO, DAPIRONA, CAFEÍNA -CAIXA C/ 1 BLISTER C/ 20 DRÁG.</b>	
104	20	CX		<b>ANTI-HIPERTENSIVO CAPTOPRIL 25MG CAIXA C/ 1 BLISTER C/ 16 COMPR.</b>	
105	20	CX		<b>BRONCODILATADOR FENOTEROL 0,5% - CAIXA C/ FRASCO C/ 20 ML.</b>	
106	20	CX		<b>FITA PARA GLICEMIA CAPILAR, CX COM 25 UNDADES</b>	
107	20	CX		<b>ACCU-CHEK, LANCETAS P/ TESTE DE GLICEMIA, CX COM 25 UNID</b>	
108	20	FR		<b>RIFAMICINA SV, SAL SÓDICO 10MG. FRASCO SPRAY COM 20 ML.</b>	
109	20	CX		<b>CURATIVOS TRANSPARENTES COM ANTISEPTICO, FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 35 UNIDADES.</b>	
110	20	CX		<b>ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO PARACETAMOL 750 MG – CAIXA COM 20 UNIDADES</b>	
111	20	CX		<b>BRONCODILATADOR BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% - CAIXA C/ FRASCO C/ 20 ML.</b>	
112	20	CX		<b>DIURÉTICO FUROSEMIDA 40 ML – CAIXA COM 20 UNIDADES.</b>	

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA SECCIONAL

Caberá a Seccional as seguintes obrigações:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa quanto ao fornecimento dos materiais e medicamentos;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a Empresa possa cumprir as condições estabelecidas neste termo de referência;



- c) Solicitar à Empresa o fornecimento dos materiais e medicamentos sempre que houver necessidade, através de solicitação do executor do contrato, onde a Administração emitirá nota de empenho; e
- d) Designar servidor como responsável pela execução do Contrato, devendo o mesmo zelar pelo seu fiel cumprimento.

## 5- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

A Empresa obriga-se a:

- a) Fornecer os materiais e medicamentos nas descrições solicitadas e no local indicado no item 06;
- b) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento de que trata este Termo;
- c) Apresentar obrigatoriamente **prazo de validade** de, no mínimo, **24 meses**, para materiais e medicamentos e 06 meses apenas para os itens 37,38 e 39;
- d) Entregar os materiais e medicamentos dentro dos prazos estabelecidos.

## 6. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais, medicamentos solicitados serão entregues nesta Seccional situada na Avenida Getúlio Vargas, 3999 – Bairro Canarinho – Boa Vista – Roraima, na Seção de Material e Patrimônio/SEMAP, acompanhada pela Seção requisitante - Seção de Programas e Benefícios Sociais/SEBES.

## 7. DO RECEBIMENTO

**O objeto contratado será recebido da seguinte forma:**

- a) provisoriamente, no ato da entrega, pela SEMAP – acompanhada da SEBES, que procederá à conferência de sua conformidade com o solicitado. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega; e
- b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, desde que comprovada à adequação aos termos da nota de empenho e do edital.

### 7.1 - Os materiais serão recusados:

- a) quando entregues com especificações diferentes das contidas na proposta da empresa contratada ou neste Termo de Referência;
- b) quando os materiais e medicamentos forem entregues com data de validade inferior ao estabelecido neste Termo de Referência;
- c) o material total será devolvido caso mais de 10% (dez por cento) dos itens seja recusado.

**7.2 – A empresa contratada deverá providenciar a substituição dos materiais recusados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da comunicação, por ofício/notificação, feita pela Seção Judiciária.**

**7.3 – A empresa que entregar material/medicamento em desacordo com as especificações deste Termo, será responsável pela retirada do material entregue à SEMAP.**

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1-** A recusa em receber Nota de empenho ou assinar contrato, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da notificação sem motivo justificado, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, e será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, estando à contratada sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**8.2 -** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantido o contraditório e a ampla defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar (em):

- a) Advertência para os casos de falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à SJRR;
- b) Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de atraso no cumprimento de prazo expresso contido nesse termo, limitada a 7,5% (sete vírgula cinco por cento);
- c) Caso o atraso na realização do serviço/material seja superior a 15 (quinze) dias corridos, será considerado como recusa do fornecedor, e a Administração poderá considerar rescindido o contrato, sendo aplicada multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor total da nota de empenho ou da parte não entregue;
- d) A multa acima mencionada dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a SJRR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, para os casos de reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com multa;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **9 - DOS PRAZOS**

**9.1-** O prazo para entrega do material solicitado será de **no máximo 30 (trinta) dias** após o recebimento da nota de empenho.

**9.2** – Em caso de falta no mercado dos materiais para reposição, o fato deve ser comunicado imediatamente a SECAD, que poderá autorizar a prorrogação do prazo de entrega.

## **10 - DA VIGÊNCIA**

Os preços registrados deverão vigorar pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços pela empresa contratada.

**Boa Vista/RR, 26/02/2015.**

**Sinaida Castro Rodrigues**  
Supervisora da SEBES/SJRR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015**  
**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 0000251-45.2015.4.01.8013**

**Pregão ..... nº .....**

Aos ..... dias do mês de ..... de ....., a um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - **Seção Judiciária de Roraima**, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, **Nilton Dall’Agnol**, CPF nº 454.918.010-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ..... Nº ....., e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá vigência de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço [www.jfrr.jus.br](http://www.jfrr.jus.br), bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu \_\_\_\_\_ Henrique Nattrodt Thomé, Supervisor da Seção de Compras e Licitações em exercício lavrei o presente Termo com vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.

**Nilton Dall’Agnol**  
Diretor da Secretaria Administrativa

Representante da Empresa

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .....  
 REFERENTE AO PREGÃO ..... N° .....**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ....., celebrada entre a **SJRR** e os **fornecedores abaixo qualificados**, cujos preços, ficam registrados **por item**, observada a ordem de classificação, objetivando o compromisso **de fornecimento de material e medicamentos para o consultório médico e odontológico**.

<b>FORNECEDOR:</b>				
CNPJ:		Fone:		Fone/Fax:
END.:				CEP:
Site:			E-mail:	
Representante Legal:				
Cargo que Ocupa:			CPF:	Fone:
Banco:			Agência:	C/C:
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>UN</b>	<b>Descrição/Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>
01	20	CX	APLICADORES DESCARTÁVEIS TAMANHO REGULAR (2,0MM) CX C/ 100 UNIDADES (MICROBRUSH)	
02	20	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO EM FIBRAS 100% ALGODÃO - PACOTE COM 500 G	
03	20	FR	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM ETANOL, GLICEROL, ACIDO ITACÔMICO E COPOLIMERO DE ACIDO ACRILICO-FRASCO COM 5,6ML (6G)	
04	50	PCT	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PUNHO ELÁSTICO, GRAMATURA DE 40G/M² PCT C/ 20 UND	
05	10	FR	ANTISSÉPTICO BUCAL C/ GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, FRASCO C/ 2 LITROS	
06	20	PCT	ABAIXADORES DE MADEIRA P/ LÍNGUA, PCT C/ 100 UND	
07	100	FR	ANTISSÉPTICO BUCAL INFANTIL C/ FLÚOR E CLORETO DE CETILPIRIDÍNIO, SABOR TUTTI-FRUTTI, FR PLÁSTICO C/ 250 ML - SEM ALCOOL	
08	20	CX	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 3% C/ VASO CONSTRITOR, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	
09	20	FR	ANESTÉSICO TÓPICO COM 2% DE BENZOCAÍNA POTE COM 12G (SABOR TUTTI-FRUTTI)	
10	40	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, FR C/ 1000 ML (ÁLCOOL FINO P/ SUPERFÍCIES FIXAS)	
11	10	CX	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	
12	20	CX	BABADOR DESCARTÁVEL (IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE) C/ FITA ADESIVA, COR AZUL, CX C/ 100 UND.	
13	10	UN	BROCA CARBIDE ESFERICA N° 01 (BAIXA ROTAÇÃO)	
14	10	UN	BROCA CARBIDE ESFERICA N° 02 (BAIXA ROTAÇÃO)	
15	10	UN	BROCA CARBIDE ESFERICA N° 03 (BAIXA ROTAÇÃO)	
16	10	UN	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N° 1010	

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

17	10	UN	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1011	
18	10	UN	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1012	
19	10	UN	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1013	
20	10	UN	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1032	
21	10	UN	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1033	
22	10	UN	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1034	
23	10	UN	BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 3168 F	
24	10	UN	BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 3118 F	
25	20	PCT	COMPRESSAS CIRÚRGICA NÃO ESTERIL (CAMPO OPERATÓRIO) C/FIOS 100% ALGODÃO, DIMENSÃO 23CM X 25CM PCT COM 50 UNIDADES	
26	20	PCT	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA EM FIOS 100%, C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, DIMENSÃO 7,5 CM X 7,5 CM, PCT COM 500 UNIDADES	
27	120	TBO	CREME DENTAL INFANTIL, BAIXA ABRASIVIDADE E SABOR TUTTI-FRUTTI E MORANGO E FLUOR ATIVO, TUBO COM C/ 50G	
28	10	PCT	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA COM 100 UNIDADES	
29	10	UN	CURETAS MCCALL 11-12	
30	10	UN	CURETAS MCCALL 13-14	
31	10	CX	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA COM 2 BISNAGAS (1 PASTA BASE C/ 13G E 1 PASTA CATALIZADOR C/ 11G)	
32	10	CX	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, CAIXA COM 10G	
33	10	PCT	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO POTE COM 25G COR ROXO (COM FLÚOR)	
34	10	PCT	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO POTE COM 25G COR AMARELA (SEM FLÚOR)	
35	10	CX	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ (POTE COM 28G)	
36	10	CX	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO (FRASCO COM 10 ML)	
37	30	FR	DESINFETANTE HOSPITALAR (HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0%) FR C/ 1000 ML	
38	10	FR	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL AÇO INOX, FRASCO COM 500ML	
39	10	FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS. FRASCO DE 200 ML.	
40	20	UND	ESCOVA DE ROBSON P/ PROFILAXIA	
41	100	UND	ESCOVAS DENTAL INFANTIL C/ CERDAS ULTRAMACIAS, CABO ESPESSO, PONTA DE LONGO ALCANCE, CERDAS ALONGADAS E CABEÇA COM BORDA PROTETORA EMBORRACHADA E DESENHOS	

			COLORIDOS (FAIXA ETÁRIA 2-4 ANOS)	
42	100	UND	ESCOVAS DENTAL INFANTIL C/ CERDAS COM DESENHO CÔNCAVO EM ‘v’ , CABO EMBORRACHADO MAIS ENCORPADO, PONTA DE LONGO ALCANCE COM CERDAS MAIS ALONGADAS E CABEÇA COM BORDA PROTETORA EMBORRACHADA (FAIXA ETÁRIA 5-7 ANOS)	
43	100	UND	ESCOVAS DENTAL INFANTIL CERDAS DESENHADAS PARA LIMPAR E MASSAGEAR DENTES E GENGIVAS, PONTA DE LONGO ALCANCE COM CERDAS MAIS ALONGADAS E CABEÇA COM BORDA PROTETORA EMBORRACHADA. (FAIXA ETÁRIA MAIS DE 08 ANOS)	
44	10	CX	ESPELHO BUCAL Nº 03 CAIXA COM 12 UNIDADES	
45	10	CX	ESPELHO BUCAL Nº 05 CAIXA COM 12 UNIDADES	
46	20	PCT	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, PCT C/ 1 ROLO DE 19MM X 30M	
47	20	FR	FLÚOR TÓPICO GEL A 2%, SABOR MORANGO, NEUTRO, 1 MINUTO, FR C/ 200ML	
48	20	CX	FLUORNIZ DESSENSIBILIZANTE (VERNIZ C/ FLÚOR) CX COM 10ML DE VERNIZ + 10 ML DE SOLVENTE.	
49	10	FR	FLUOR CARE EM ESPUMA NEUTRO, SABOR TUTTI-FRUTTI FRASCO COM 100G	
50	20	UND	FIO DENTAL, TUBO C/ 125 MT	
51	100	UND	FIO DENTAL, TUBO C/ 25 MT	
52	20	KCX	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMEZAVÉL PARA RESTAURAÇÃO E FORRAMENTO DE CAVIDADES. KIT COM 1 FRASCO DE PÓ 5G COR A3, 1 FRASCO DE LÍQUIDO 2,5ML, 1 FRASCO DE PRIMER 2,5ML E 1 FRASCO GLOZER COM 5ML	
53	20	CX	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES. KIT COM 2 FRASCOS SENDO 1 FASCO EM PÓ C/ 10G E 1 FRASCO LIQUIDO C/ 8ML	
54	20	CX	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL P/ RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES. KIT C/ 2 FRASCOS, SENDO 1 FRASCO DE PÓ C/ 10G E 1 FRASCO LIQUIDO C/ 13ML	
55	10	CX	INDICADOR QUÍMICO EMULADOR P/ VERIFICAÇÃO DO CICLO A VAPOR. CAIXA C/ 50 FITAS AUTO ADESIVAS	
56	10	CX	INDICADOR BIOLÓGICO P/ TESTE DE AUTOCLAVE. CAIXA COM 10 AMPOLAS	
57	30	CX	LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO P	
58	30	CX	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL ANTIDERRAPANTE E MICRO-TEXTURA. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO PP	



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

59	30	CX	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL, ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M	
60	20	RL	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR –RÔLO C/ 70 CM X 50MT	
61	100	UNID	LIMPADOR DE LINGUA- PEDIATRICO. ATÉ 10 ANOS	
62	10	PCT	MOLDEIRAS DESCARTAVEIS DUPLA DE POLIESTERENO TAMANHO P, CAIXA COM 50 UNIDADES	
63	20	PCT	MOLDEIRAS DESCARTAVEIS DUPLA DE POLIESTERENO, TAMANHO M, CAIXA COM 50 UNIDADES	
64	20	PCT	MOLDEIRAS DESCARTAVEIS DUPLA DE POLIESTERENO, TAMANHO G CAIXA COM 50 UNIDADES	
65	30	CX	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTANO, TRIPLA CAMADA. CAIXA COM 50 UNIDADES	
66	20	FR	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO PARA CANETA DABI FR C/ 200ML DE 143G	
67	20	BIS	PASTA P/ POLIMENTO DE COMPOSITOS (RESINA) BISNAGA C/ 4G (GRANULAÇÃO EXTRA FINA )	
68	20	TBO	PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTTI-FRUTTI,C/ FLÚOR , TUBO 90G	
69	10	KIT	PINCÉIS DE PELO MARTA PARA ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES. KIT COM 6 UNIDADES	
70	20	PCT	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE, ESPESSURA 100 MICRA, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	
71	10	CX	PONTAS ONEGLOSS COM MADRIL EM FORMA DE DISCO. CAIXA COM 8 UNIDADES	
72	10	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	
73	10	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M	
74	10	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8CM X 100M	
75	20	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL. BISNAGA C/ 4G, Z-350 COR A3D	
76	20	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL. BISNAGA C/ 4G, Z-350 COR A3E	
77	20	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL. BISNAGA C/ 4G, Z-350 COR A3B	
78	20	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL. BISNAGA C/ 4G, Z-350 COR A3,5B	
79	20	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL. BISNAGA C/ 4G, Z-350 COR A1D	
80	20	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL. BISNAGA C/ 4G, Z-350 COR A1E	
81	20	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL. BISNAGA C/ 4G, Z-350 COR A2D	
82	20	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, BISNAGA C/ 4 G, Z 350, COR A2E	
83	20	UN	RESINA FLUÍDA (FLOW) BISNAGA C/ 2G, Z-350 COR	

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

			A1	
84	20	UN	RESINA FLUÍDA (FLOW) BISNAGA C/ 2G, Z-350 COR A2	
85	20	UN	RESINA FLUÍDA (FLOW) BISNAGA C/ 2G, Z-350 COR A3	
86	20	UN	RESINA FLUÍDA (FLOW) BISNAGA C/ 2G, Z-350 COR 3,5	
87	10	KIT	REMOVEDOR DE MANCHA POR MICROABRESSÃO, KIT C/ 1 SERINGA DE 20G, 10 PONTEIRAS E 1 ESPÁTULA	
88	10	PCT	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL SOF-LEX POP-ON C/ 30 DISCO GRANULAÇÃO GROSSA 3/8" COR PRETA	
89	10	PCT	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL SOF-LEX POP-ON C/ 30 DISCO GRANULAÇÃO MÉDIA 1/2" COR ROSA	
90	20	PCT	SACO LEITOSO (P/ LIXO HOSPITALAR), PCT C/ 100 UND DE 30LT .	
91	15	FR	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ANTIBACTERIANO ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS, HIDRATANTE E PH NEUTRO, FRASCO 1.000ML.	
92	20	KIT	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, CX C/ KIT DE 02 BISNAGAS E 01 SERINGA DE CONDICIONADOR ÁCIDO, COR MATIZADO.	
93	20	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% P/ LIMPEZA DE FERIMENTOS- FR C/ 100ML	
94	20	FR	SOLUÇÃO REVELADORA DE RX FR. C/ 475ML	
95	20	FR	SOLUÇÃO FIXADORA DE RX FR. C/ 475ML	
96	30	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO COLORIDO – PACOTE COM 40 UNIDADES	
97	20	UND	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	
98	20	FR	SOLUÇÃO TERAPEUTICA PARA TRATAMENTO DE AFTAS BUCAIS, (CLORETO DE ZINCO) FRASCO COM 100ML	
99	20	FR	SOLUÇÃO HOMOSTÁTICO HEMOSTOP, LIQUIDO COM 10ML	
100	20	PCT	TOUCA SANFONADA, PACOTE COM 100 UNIDADES	
101	20	CX	ANALGÉSICO E ANTITÉRMICO DIPIRONA 500 MG – CAIXA C/ 100 COMPRIMIDOS	
102	20	CX	ANTIÁCIDO HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO, DIMETICONA - CAIXA C/ 20 PASTILHAS	
103	20	CX	ANTIENXAQUECOSO ISOMETEPTENO, DIPIRONA, CAFEÍNA -CAIXA C/ 1 BLISTER C/ 20 DRÁG.	
104	20	CX	ANTI-HIPERTENSIVO CAPTOPRIL 25MG CAIXA C/ 1 BLISTER C/ 16 COMPR.	
105	20	CX	BRONCODILATADOR FENOTEROL 0,5% - CAIXA C/ FRASCO C/ 20 ML.	
106	20	CX	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR, CX COM 25 UNDADES	

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

107	20	CX	ACCU-CHEK, LANCETAS P/ TESTE DE GLICEMIA, CX COM 25 UNID	
108	20	FR	RIFAMICINA SV, SAL SÓDICO 10MG. FRASCO SPRAY COM 20 ML.	
109	20	CX	CURATIVOS TRANSPARENTES COM ANTISEPTICO, FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 35 UNIDADES.	
110	20	CX	ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO PARACETAMOL 750 MG – CAIXA COM 20 UNIDADES	
111	20	CX	BRONCODILATADOR BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% - CAIXA C/ FRASCO C/ 20 ML.	
112	20	CX	DIURÉTICO FUROSEMIDA 40 ML – CAIXA COM 20 UNIDADES.	